



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01332 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 107/2023
De 16 de novembro 2023.

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DA
SERVIDORA ROSIVÂNIA DE LIMA SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 156/2002 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo/SE, no que pertine à progressão funcional por nível;

CONSIDERANDO o contido no artigo 55, da LC 156/2002, que dispõe "o avanço Horizontal do servidor do Magistério para outro Nível do mesmo cargo que ocupa, dar-se-á mediante a obtenção da respectiva habilitação, de acordo com a formação exigida, conforma consta dos Anexos I e II deste Estatuto".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III da LC 162/2002 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Poço Redondo/SE), que prevê que "A Carreira regulamentada no Plano de que trata esta Lei Complementar é organizada segundo a habilitação exigida, nos cursos Superior e Médio na Modalidade Normal, para o provimento dos Níveis, como segue: Nível III: pós-graduação, compatível com as atribuições do cargo, obtida em cursos de especialização 'lato sensu'",

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 202286001776 (Cumprimento de Sentença nº 202386003221), que determinou a mudança de nível II para o nível III da Servidora Rosivânia de Lima Santos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Mudança de Nível à servidora **ROSIVÂNIA DE LIMA SANTOS**, portadora do RG nº 1.442.619, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 004.005.695-31, matrícula funcional nº 0004166, servidora pública efetiva na função de Professor II – 200H, lotado na Escola Municipal Bom Jesus dos Passos, junto à Secretaria Municipal de Educação, passando do **Nível II para o Nível III**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos para 31 de janeiro de 2019, data em que foi realizado o requerimento administrativo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 16 de novembro de 2023.

ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:06812722529

Assinado de forma digital por ALINE DOS
SANTOS VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2023.11.20 10:43:38 -03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br